



## GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 14.980, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA Nº 13.768/2019, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS E FERIADOS, SOBRE O “DIA MUNICIPAL DA FORÇA JOVEM UNIVERSAL”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica incluído no anexo único da Lei Ordinária Nº 13.768/2013, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados, no âmbito do município de João Pessoa, o segundo sábado de janeiro de cada ano, como o **DIA MUNICIPAL DA FORÇA JOVEM UNIVERSAL**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, em 21 de novembro de 2023; 135º da República.

**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
PREFEITO

Autoria: *Vereador Bispo José Luiz*

Publicado no DOE – JP Nº 413,  
De 27 de novembro de 2023.

  
ASSINATURA

